RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Altera o Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 13, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 13. O mandato dos membros da Mesa será de dois anos, proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 9 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente